



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 82, de 2015

Senhores Membros do Senado Federal,

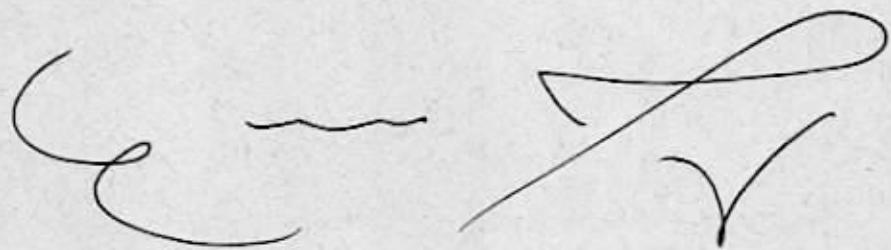
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor ERICK MOURA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Brasília, 27 de novembro de 2015.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

CURRICULUM VITAE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ERICK MOURA DE MEDEIROS". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized initial 'E' on the left and a more formal 'RICK' followed by 'MOURA DE MEDEIROS' to the right.

ERICK MOURA DE MEDEIROS



1- Dados Funcionais:

1.1 – Nome: Erick Moura De Medeiros

1.2 – Cargo na Ativa: Analista de Finanças e Controle, Classe “C”, Padrão “III”, da Controladoria-Geral da União – CGU.

1.3 – Função Comissionada Atual: Corregedor do Ministério dos Transportes.

1.4 – Função Comissionada Anterior: Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

1.4 – Ingresso no Serviço Público Federal: 29.2.1988.

1.5 – Oficial da Marinha do Brasil até 14.5.2007, em um total de 19 anos de serviços como Militar da referida Força.

2 - Experiência Profissional:

2.1 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

- Cargo: Corregedor Seccional do Ministério dos Transportes – atualmente, desde junho de 2015
 - ✓ Descrição: planejamento, direção, coordenação, orientação e estabelecimento de procedimentos à execução das atividades correacionais de investigação, apuração disciplinar, ouvidoria e de responsabilização de entes privados

2.2 – SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- Cargo: Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos – setembro de 2013 a novembro de 2014
 - ✓ Descrição: assessoramento, planejamento, coordenação, execução, análises e pareceres técnicos nas áreas de recursos logísticos e de gestão de pessoas, bem como nas de assessoramento em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

2.3 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

- Cargo: Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto; Coordenador de Suprimento e Patrimônio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – fevereiro a setembro de 2013

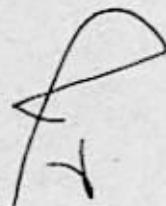
- ✓ Descrição: assessoramento, coordenação, execução, análises e pareceres técnicos na área de recursos logísticos e patrimoniais

2.4 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

- Cargo: Analista de Finanças e Controle da Corregedoria Setorial do Ministério da Integração Nacional – maio de 2007 a novembro de 2009
 - ✓ Descrição: assessoramento, análises e pareceres técnicos relacionados à área de Correição
- Cargo: Analista de Finanças e Controle da Corregedoria Setorial do Ministério dos Transportes – novembro de 2009 a abril de 2010
 - ✓ Descrição: assessoramento, análises e pareceres técnicos relacionados à área de Correição
- Cargo: Analista de Finanças e Controle da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, como Substituto na Coordenação de Administração de Legislação de Pessoal – abril de 2010 a fevereiro de 2013
 - ✓ Descrição: assessoramento, análises e pareceres técnicos relacionados à área de Gestão de Pessoas
- Cargo: Analista de Finanças e Controle do Núcleo de Normas e Assessoramento do Corregedor-Geral da União – dezembro de 2014 a junho de 2015
 - ✓ Descrição: assessoramento, análises e pareceres técnicos e jurídicos relacionados à área de Correição

2.5 - MARINHA DO BRASIL

- Exerceu por mais de 19 anos, entre outras, as seguintes funções, até o posto de Capitão-de-Corveta:
 - ✓ Encarregado de Navegação – durante os anos de 1996 a 1998, incluída a participação no planejamento da navegação no Rio Mississippi, em Mobile Bay e no Rio Amazonas, bem como entre 2001 e 2003, em missões de patrulha na costa do Nordeste e navegação na Baía de Todos os Santos;
 - ✓ Juiz Militar na 11ª Circunscrição da Justiça Militar em Brasília – no 2º semestre de 2005 e no 1º semestre de 2006;
 - ✓ Imediato (substituto do Comandante) do Navio-Patrulha Guaratuba – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
 - ✓ Membro Coordenador da Manutenção do Navio-Patrulha Guaratuba no estaleiro da Base Naval de Aratu em Salvador/Bahia – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
 - ✓ Oficial de Operações de Organização Militar de 1ª Classe – janeiro a junho de 1997;
 - ✓ Oficial de Comunicações Navais de Organização Militar de 1ª Classe – julho de 1997 a fevereiro de 2001;
 - ✓ Secretário de Comandante de Organização Militar de 1ª Classe – abril a dezembro de 1996;



- ✓ Encarregado de Relações Públicas – abril a dezembro de 1996;
- ✓ Oficial de Inteligência – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
- ✓ Encarregado da Divisão de Aviônica do 1º Esquadrão de Helicópteros de Ataque – fevereiro a novembro de 2001;
- ✓ Encarregado de Pessoal – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
- ✓ Encarregado de Esportes – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
- ✓ Agente Financeiro – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
- ✓ Membro de Comissão Permanente de Licitações e Contratos – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
- ✓ Chefe do Departamento de Operações da Estação-Rádio da Marinha em Brasília – dezembro de 2003 a maio de 2007;
- ✓ Encarregado do grupo vencedor, nos anos de 2004 a 2007, do Prêmio de Melhor Destacamento da Rede Naval Interamericana de Telecomunicações – RNIT concedido pelo Governo dos Estados Unidos da América;

2.6 – PRINCIPAIS APROVAÇÕES EM CONCURSOS PÚBLICOS

- ✓ **Colégio Naval** (1987) - 18º lugar
- ✓ **Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região** (2005) – Analista Judiciário - Área de Contabilidade - 8º lugar
- ✓ **Tribunal de Contas da União** (2005) - Analista de Controle Externo em Auditoria de Obras - 8º lugar – Prova Objetiva
- ✓ **Controladoria-Geral da União** (2006) - Analista de Finanças e Controle – Área de Correição - 102º lugar
- ✓ **Tribunal de Contas da União** (2008) - Analista de Controle Externo em Auditoria Governamental - 178º lugar
- ✓ **Senado Federal** (2012) - Consultor Legislativo – 6º lugar – 1ª Fase - Subárea Desporto e Cultura

2.7 - CONDECORAÇÕES:

- ✓ **Medalha Militar com Passador de Bronze** em decorrência de mais de 10 anos de bons serviços prestados ao país;
- ✓ **Medalha Mérito Marinheiro** de uma âncora por ter mais de 500 dias de mar na carreira; e
- ✓ **Medalha Rede Naval Interamericana de Telecomunicações – RNIT.**

2.8 - Professor de cursos à distância, nas seguintes disciplinas:

- a) Legislações Específicas. (MPU, STM, ABIN, DPU, AGU, etc.)
- b) Administração Financeira e Orçamentária.
- c) Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) Direito Administrativo.
- e) Lei 8.112/1990.
- f) Administração Pública.
- g) Lei de Licitações e Contratos.
- h) Segurança e Saúde do Trabalho.



2.9 – Autor do livro Legislação da ABIN Simplificada - Editora Método – novembro de 2010 – ISBN 978-85-309-3358-6

3 - Escolaridade:

3.1- Ensino Médio – Colégio Naval – Marinha do Brasil, cursado nos anos de 1988 a 1990.

3.2- Ensino Superior – Escola Naval – Bacharel em Ciências Navais – Marinha do Brasil, cursado nos anos de 1991 a 1994, onde constam no histórico escolar, entre outras, as disciplinas de Navegação Básica e Avançada, Navegação Eletrônica, Astronomia Aplicada, Noções de Engenharia Elétrica, Mecânica, Naval e Civil, Direito, Estatística, Matemática Financeira, Cálculo, Física, Telecomunicações, Eletromagnetismo, Eletrônica Básica e Digital, Eletrotécnica, Comunicações Navais, Administração Aplicada, Inglês em nível intermediário, Geometria Descritiva, Desenho Técnico, além de ter sido integrante da equipe de futebol da Escola Naval.

3.3- Especialização em Eletrônica e Guerra de Superfície – Marinha do Brasil, cursado no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk – CIAW - RJ, nos anos de 1995 e 1996.

3.4 - Pós-graduação em Estado-Maior, Planejamento e Assessoramento, cursado na Escola de Guerra Naval – RJ, no ano de 2004.

3.5 - Pós-graduando em Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação, em andamento. Instituição: Faculdade Estácio, na modalidade Ensino à Distância.

3.6 – Especialização – Curso de Formação para servidores da Controladoria-Geral da União - CGU, cursado na Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF - DF, no ano de 2007, onde se abordam disciplinas como Administração Financeira e Orçamentária, Lei de Licitações e Contratos, Lei dos Consórcios Públicos, Regime Jurídico Único dos Servidores da União, com ênfase em Direitos, Vantagens, Licenças e Regime Disciplinar, bem como conhecimentos de Contabilidade Pública e Contabilidade Geral.

4 - Outros Cursos e Eventos de Capacitação

4.1 – Viagem de Instrução de Guardas-Marinha, realizada em 1995, com os seguintes portos e cidades visitadas:

- a) **no Brasil:** Salvador/BA, Recife/PE, Rio Grande/RS;
- b) **no exterior:** Praia (Cabo Verde); Bissau (Guiné-Bissau); Civitavecchia, Roma, Cidade do Vaticano, Milão, Veneza, Assis, Genova, Padova e Florença (Itália); Villefranche-sur-mer, Caen, Paris (França); Principado de Mônaco; Kiel, Munique, Berlim (Alemanha); Zeebruge, Bruges e Bruxelas (Bélgica); Amsterdã (Holanda); Londres (Inglaterra); Copenhague (Dinamarca); Estocolmo (Suécia); Oslo (Noruega); São Petersburgo (Rússia); Lisboa, Fátima, Ilha da Madeira (Portugal); Barcelona (Espanha); Baltimore, Fort Lauderdale, Mobile, Beaumont, Nova Iorque, Washington D.C., Miami, Orlando (E.U.A.); Balboa e Cidade do Panamá (Panamá); Callao e Lima (Peru); Santiago e Viña del Mar (Chile); Buenos Aires (Argentina); e Montevidéu (Uruguai).



4.2 - Seminário Nacional "O QUE MUDA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM O NOVO DECRETO N° 7.892/13" – abril de 2013 – Brasília/DF – Zênite Consultoria.

4.3 – Seminário Nacional "REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" – maio de 2013 – Brasília/DF – Zênite Consultoria.

4.4 – Seminário Nacional "COMO ELABORAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS DA IN N° 02/08 E COMO JULGAR A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS" – 5 a 7 de junho de 2013 – Brasília/DF – Zênite Consultoria.

4.5 - Curso de Gestão e Liderança, de 1º a 4 de outubro de 2012, realizado na FGV – Brasília

4.6 - Combate a incêndios e primeiros socorros, em janeiro de 1995, realizado no Centro de Adestramento Almirante Marques Leão

4.7 – Curso de Controlador Aerotático de Aeronaves, realizado em abril de 1996, no Centro de Adestramento Almirante Marques Leão - Rio de Janeiro.

4.8 – Curso de Gestão da Qualidade Total, realizado em agosto de 1999 no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk - Rio de Janeiro.

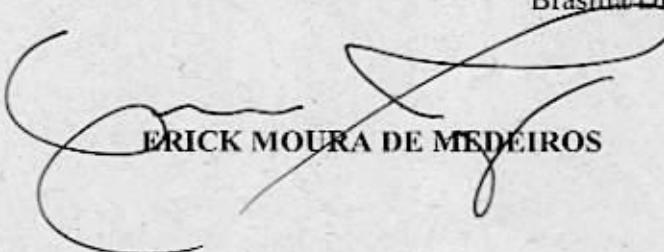
4.9 - Curso de inglês no CCAA – Rio de Janeiro, março de 2000 a dezembro de 2003, com conhecimentos de nível intermediário.

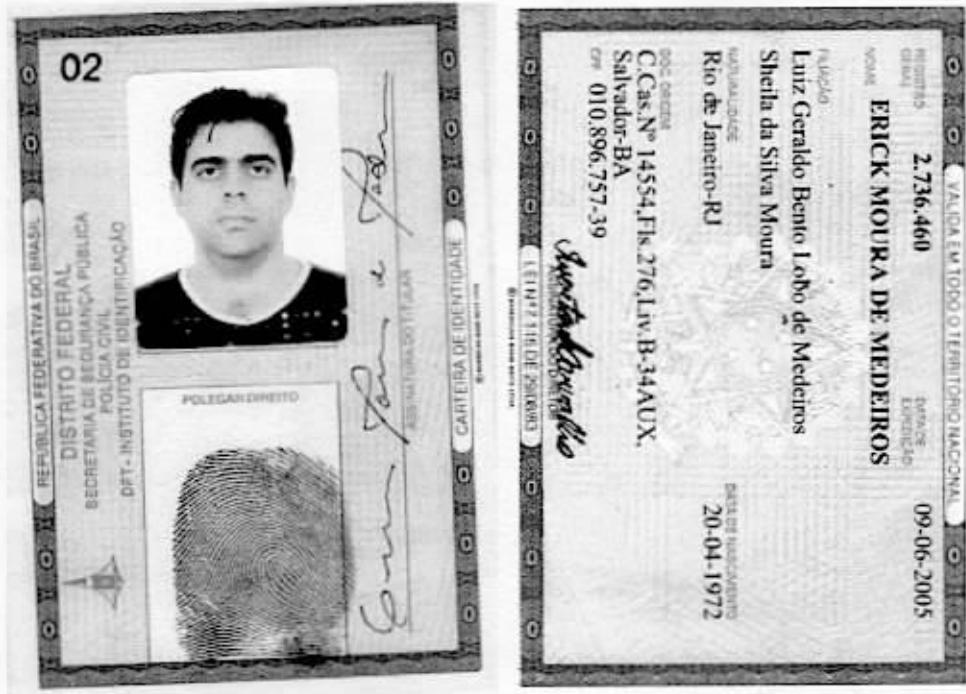
4.10 - Curso de Gestão Contemporânea, realizado em abril de 2001 no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk - Rio de Janeiro.

4.11 - Curso de Segurança de Vôo, realizado em agosto de 2003 na Base Aérea de São Pedro d'Aldeia/RJ.

4.12 - Curso de informática (MS-DOS/Windows/Word/Excel), concluído em mar/2004, com conhecimentos de nível intermediário a avançado.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.


ERICK MOURA DE MEDEIROS

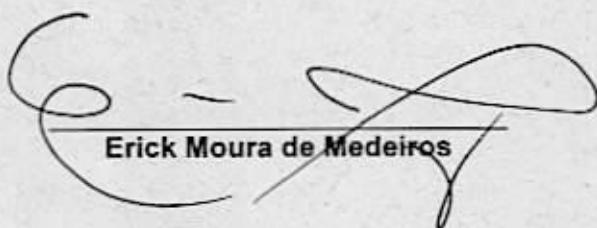


DECLARAÇÃO

Eu **Erick Moura de Medeiros**, brasileiro, casado, RG nº 2736460 – SSP/DF, CPF 010.896.757-39, residente à Avenida Pau Brasil, Lote 20, apartamento 604, Torre 1, Edifício Via Naturale, Águas Claras, DF, CEP 71926-000, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declareo**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não posso parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.



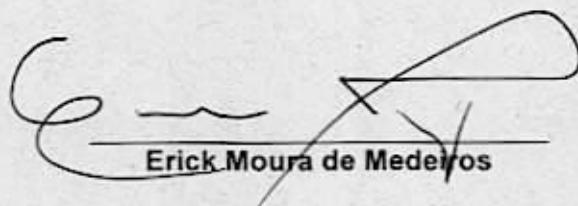
Erick Moura de Medeiros

DECLARAÇÃO

Eu **Erick Moura de Medeiros**, brasileiro, casado, RG nº 2736460 – SSP/DF, CPF 010.896.757-39, residente à Avenida Pau Brasil, Lote 20, apartamento 604, Torre 1, Edifício Via Naturale, Águas Claras, DF, CEP 71926-000, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participo como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, bem como que não atuo e nunca atuei como Gerente ou Administrador de qualquer empresa.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.



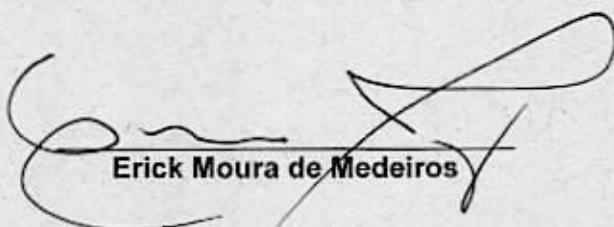
The image shows a handwritten signature in black ink. The signature consists of several fluid, sweeping strokes that form the letters 'E', 'r', 'i', 'c', 'k', 'M', 'o', 'u', 'r', 'a', 'd', and 'M'. Below the signature, the name 'Erick Moura de Medeiros' is printed in a smaller, bold, black font.

DECLARAÇÃO

Eu Erick Moura de Medeiros, brasileiro, casado, RG nº 2736460 – SSP/DF, CPF 010.896.757-39, residente à Avenida Pau Brasil, Lote 20, apartamento 604, Torre 1, Edifício Via Naturale, Águas Claras, DF, CEP 71926-000, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente comprovada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes em cumprimento ao § 2º do art. 1º do citado ato.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.



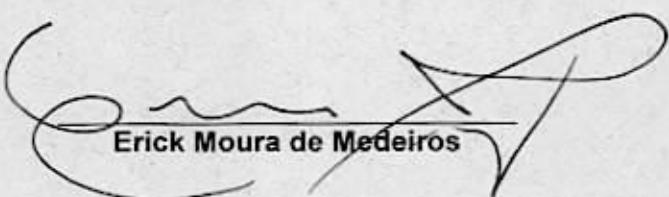
Erick Moura de Medeiros

DECLARAÇÃO

Eu Erick Moura de Medeiros, brasileiro, casado, RG nº 2736460 – SSP/DF, CPF 010.896.757-39, residente à Avenida Pau Brasil, Lote 20, apartamento 604, Torre 1, Edifício Via Naturale, Águas Claras, DF, CEP 71926-000, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declare**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo ações judiciais, seja como autor ou réu, em trâmite no Poder Judiciário.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.



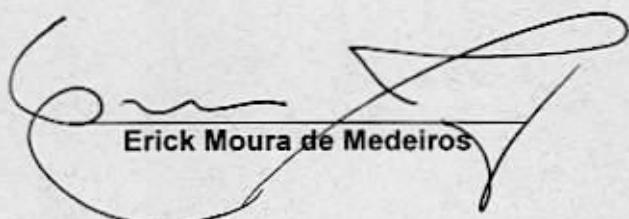
Erick Moura de Medeiros

DECLARAÇÃO

Eu Erick Moura de Medeiros, brasileiro, casado, RG nº 2736460 – SSP/DF, CPF 010.896.757-39, residente à Avenida Pau Brasil, Lote 20, apartamento 604, Torre 1, Edifício Via Naturale, Águas Claras, DF, CEP 71926-000, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declare**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participei de conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agência reguladora, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha última indicação.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.



Erick Moura de Medeiros



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERICK MOURA DE MEDEIROS
CPF: 010.896.757-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:03:33 do dia 27/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2016.

Código de controle da certidão: **748E.99F4.F087.A9F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal



CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 010.896.757-39

Data da Emissão : 27/10/2015

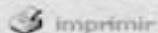
Hora da Emissão : 11:03:33

Código de Controle da Certidão : 748E.99F4.F087.A9F5

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/10/2015, com validade até 24/04/2016.

[Página Anterior](#)

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 337-01.336.142/2015
NOME : ERICK MOURA DE MEDEIROS
ENDERECO : SQN 314 BL I AP 408 314 BL I AP 408
CIDADE : ASA NORTE
CPF : 010.896.757-39
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Janeiro de 2016.

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:15:14 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 337013361422015
ARGUMENTO DE PESQUISA : 01089675739
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO : 11:15:14
DATA DA EMISSÃO : 27/10/2015
DATA DA VALIDADE : 25/01/2016
FINALIDADE : JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
EMITIDA POR : INTERNET

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir


**DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO N°	:	337-01.336.123/2015
NOME	:	ERICK MOURA DE MEDEIROS
ENDERECO	:	SQN 314 BL I AP 408 314 BL I AP 408
CIDADE	:	ASA NORTE
CPF	:	010.896.757-39
CNPJ	:	
CF/DF	:	
FINALIDADE	:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Janeiro de 2016.

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:13:33 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	:	337013361232015
ARGUMENTO DE PESQUISA	:	01089675739
RESULTADO DA CERTIDÃO	:	CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	:	11:13:33
DATA DA EMISSÃO	:	27/10/2015
DATA DA VALIDADE	:	25/01/2016
FINALIDADE	:	JUNTO AO GDF
EMITIDA POR	:	INTERNET

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO N° : 337-01.336.193/2015
NOME : ERICK MOURA DE MEDEIROS
ENDERECO : SQN 314 BL I AP 408 314 BL I AP 408
CIDADE : ASA NORTE
CPF : 010.896.757-39
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : VERIFICACAO DE DEBITOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

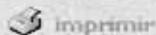
Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Janeiro de 2016.

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:21:39 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	:	337013361932015
ARGUMENTO DE PESQUISA	:	01089675739
RESULTADO DA CERTIDÃO	:	CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	:	11:21:39
DATA DA EMISSÃO	:	27/10/2015
DATA DA VALIDADE	:	25/01/2016
FINALIDADE	:	VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS
EMITIDA POR	:	INTERNET

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ERICK MOURA DE MEDEIROS**

Inscrição: **082953960310** Zona: 15 Seção: 390

Município: **97012 - BRASÍLIA** UF: DF

Data de Nascimento: **20/04/1972** Domiciliado desde: **21/02/2005**

Filiação: **SHEILA DA SILVA MOURA**

LUIZ GERALDO BENTO LOBO DE MEDEIROS

Certidão emitida às 11:50 de 27/10/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

2B/E.JIXE.BJNI.FMDS

CERTIDÃO autêntica

Esta é uma Certidão de Quitação Eleitoral autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte eleitor:

Eleitor: **ERICK MOURA DE MEDEIROS**

Inscrição: **082953960310**

Data Nascimento: **20/04/1972**

Filiação: **SHEILA DA SILVA MOURA**

LUIZ GERALDO BENTO LOBO DE MEDEIROS

Certidão emitida às 11:50 de 27/10/2015

Certidão de quitação eleitoral

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 da

(http://www.tse.jus.br/hotSites/CatalogoPublicacoes/pdf/codigo_eleitoral_2012/TSE-Codigo-Eleitoral-2012-Web.pdf#page=336) Lei nº 9.504, de 1997

(<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997>), a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere à plenitude do gozo dos direitos políticos, ao regular exercício do voto, ao atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, à inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e à apresentação de contas de campanha eleitoral.

Monitoramento do sistema de quitação eleitoral

(<http://www.tse.jus.br/institucional/sistemas/monitoramento-de-sistemas>).



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 26/10/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERICK MOURA DE MEDEIROS

010.896.757-39

(SHEILA DA SILVA MOURA / LUIZ GERALDO BENTO LOBO DE MEDEIROS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juiz ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/10/2015

Data da última atualização do banco de dados: 26/10/2015

Selo digital de segurança: **2015.CTD.MJRC.9VM1.1XCG.B782.J4HS**

***** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS *****

TJDFT | SISTJWEB |

Certidões :: Validar Certidão

Menu

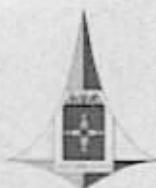
Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2015.CTD.MJRC.9VM1.1XCG.B782.J4HS	ERICK MOURA DE MEDEIROS	27/10/2015 12:04:58	26/11/2015	Visualizar Certidão

[Voltar](#)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 2015

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° : 337-01.336.179/2015
NOME : ERICK MOURA DE MEDEIROS
ENDERECO : SQN 314 BL I AP 408 314 BL I AP 408
CIDADE : ASA NORTE
CPF : 010.896.757-39
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Janeiro de 2016.

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:19:50 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	:	337013361792015
ARGUMENTO DE	:	01089675739
PESQUISA		
RESULTADO DA	:	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
CERTIDÃO		
HORÁRIO DA EMISSÃO	:	11:19:50
DATA DA EMISSÃO	:	27/10/2015
DATA DA VALIDADE	:	25/01/2016
FINALIDADE	:	JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
EMITIDA POR	:	INTERNET

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° : 337-01.336.172/2015
NOME : ERICK MOURA DE MEDEIROS
ENDERECO : SQN 314 BL I AP 408 314 BL I AP 408
CIDADE : ASA NORTE
CPF : 010.896.757-39
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Janeiro de 2016.

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:19:02 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	:	337013361722015
ARGUMENTO DE PESQUISA	:	01089675739
RESULTADO DA CERTIDÃO	:	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO	:	11:19:02
DATA DA EMISSÃO	:	27/10/2015
DATA DA VALIDADE	:	25/01/2016
FINALIDADE	:	JUNTO AO GDF
EMITIDA POR	:	INTERNET

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 337-01.336.158/2015
NOME : ERICK MOURA DE MEDEIROS
ENDERECO : SQN 314 BL I AP 408 314 BL I AP 408
CIDADE : ASA NORTE
CPF : 010.896.757-39
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : VERIFICACAO DE DEBITOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Janeiro de 2016.

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:17:22 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	:	337013361582015
ARGUMENTO DE	:	01089675739
PESQUISA	:	
RESULTADO DA	:	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
CERTIDÃO	:	
HORÁRIO DA EMISSÃO	:	11:17:22
DATA DA EMISSÃO	:	27/10/2015
DATA DA VALIDADE	:	25/01/2016
FINALIDADE	:	VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS
EMITIDA POR	:	INTERNET

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 26/10/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERICK MOURA DE MEDEIROS

010.896.757-39

(SHEILA DA SILVA MOURA / LUIZ GERALDO BENTO LOBO DE MEDEIROS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/10/2015

Data da última atualização do banco de dados: 26/10/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.7XZT.LFMK.3JM6.6R0C.R32Z

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

TJDFT | SISTJWEB |

Certidões :: Validar Certidão

Menu

Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2015.CTD.7XZT.LFMK.3JM6.6R0C.R32Z	ERICK MOURA DE MEDEIROS	27/10/2015 14:27:27	26/11/2015	<input type="button" value=""/>

[Voltar](#)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 2015



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/10/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERICK MOURA DE MEDEIROS

010.896.757-39

(SHEILA DA SILVA MOURA / LUIZ GERALDO BENTO LOBO DE MEDEIROS)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/10/2015

Data da última atualização do banco de dados: 26/10/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.HP1R.NFQC.JUE9.ZD5N.D7NY

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

TJDFT | SISTJWEB |

Certidões :: Validar Certidão

Menu

Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2015.CTD.HP1R.NFQC.JUE9.ZD5N.D7NY	ERICK MOURA DE MEDEIROS	27/10/2015 14:31:19	26/11/2015	<input type="button" value=""/>

Voltar

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 2015



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 26/10/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERICK MOURA DE MEDEIROS

010.896.757-39

(SHEILA DA SILVA MOURA / LUIZ GERALDO BENTO LOBO DE MEDEIROS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/10/2015

Data da última atualização do banco de dados: 26/10/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.U13T.NGVG.13PB.V8Z6.0PTF

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

TJDFT | SISTJWEB |

Certidões :: Validar Certidão

Menu

Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2015.CTD.U13T.NGVG.13PB.V8Z6.0PTF	ERICK MOURA DE MEDEIROS	27/10/2015 14:36:07	26/11/2015	Visualizar Certidão

[Voltar](#)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 2015

Nº 5262295



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ERICK MOURA DE MEDEIROS** nem contra o **CPF: 010.896.757-39**.

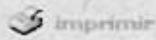
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/10/2015, às 15h16.

Data da última atualização do banco de dados: 27/10/2015, 15h16.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

 imprimir

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 5262295 emitida via Internet às 15:16 horas do dia 27/10/2015.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1^a Região, em nome de ERICK MOURA DE MEDEIROS, CPF: 010.896.757-39".

Excelentíssimos Senhores Senadores Membros da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal

Trata-se de argumentação sucinta escrita em face de me encontrar indicado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, razão pela qual passo a transcorrer brevemente sobre minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral, a fim de se apresentar subsídios para apreciação de Vossas Excelências.

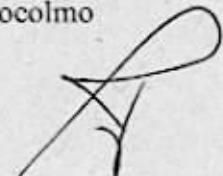
No que se refere à formação profissional, participei que ingressei no serviço público federal em fevereiro de 1988, mediante concurso público, sendo que sempre estive em exercício como agente público de carreira típica de Estado, sendo 19 anos como Oficial da Marinha do Brasil e 8 como Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, após nova aprovação em concurso público ocorrida em 2007.

Ao longo desses mais de 27 anos de serviço público pela União, sempre me preocupei com o zelo pela *res publica*, valor republicano que trago em minha formação técnica e moral, especialmente pelas diversas atribuições exercidas ao longo do tempo, entre as quais destaco as funções que exercei na Marinha do Brasil como de Encarregado de Navegação, Chefe de Operações, Oficial de Comunicações e de Juiz Militar, além de ter sido agraciado com as condecorações Medalha Militar com Passador de Bronze, em decorrência de mais de 10 anos de bons serviços prestados ao país, e a Medalha Mérito Marinheiro de uma âncora, por ter mais de 500 dias de mar na carreira.

Ao longo da grade curricular na qual me graduei na Escola Naval, destacam-se os conhecimentos de Navegação Básica e Avançada, Navegação Eletrônica, Noções de Engenharia Elétrica, Mecânica, Naval e Civil, Inglês em nível intermediário, Desenho Técnico, entre outros, assim como se registra minha Pós-graduação em Estado-Maior, Planejamento e Assessoramento, cursado na Escola de Guerra Naval.

No período em que servi à Marinha do Brasil, também tive a oportunidade de navegar em vias marítimas e hidroviárias, tais como o Canal do Panamá, o Rio Mississipi e a Mobile Bay, sem contar as inúmeras singradas na Baía da Guanabara, na Baía de Todos os Santos e ao longo de toda a costa marítima nacional, bem como em águas internacionais.

Neste sentido, consigna-se o fato de ter navegado na atracação de diversos portos, entre eles, Manaus/AM, Fortaleza/CE, Recife/PE, Maceió/AL, Aracaju/SE, Salvador/BA, Ilhéus/BA, Vitória/ES, Rio de Janeiro/RJ, Angra dos Reis/RJ, Santos/SP, Itajaí/SC, Rio Grande/RS, Praia (Cabo Verde), Bissau (Guiné-Bissau); Civitavecchia (Itália); Villefranche-sur-mer (Principado de Mônaco); Caen (França); Kiel (Alemanha); Zeebruge (Bélgica); Londres (Inglaterra); Copenhague (Dinamarca); Estocolmo



(Suécia); Oslo (Noruega); São Petersburgo (Rússia); Lisboa (Portugal); Barcelona (Espanha); Baltimore, Fort Lauderdale, Mobile e Beaumont (E.U.A.); Balboa (Panamá); Callao (Peru); Viña del Mar (Chile); Buenos Aires (Argentina); e Montevidéu (Uruguai).

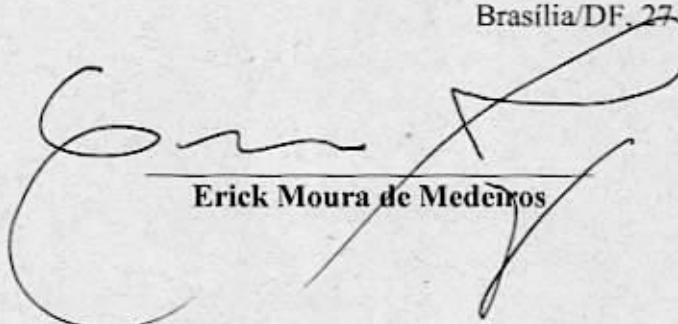
Em 2007, iniciei uma nova navegação na carreira pública federal, ao ingressar na Controladoria-Geral da União, área de Correição, quando passei a exercer outra nobre atividade estatal, em prol do fortalecimento do zelo pela coisa pública.

Desde então, venho constantemente a reforçar minha experiência associada à afinidade intelectual e moral com novos desafios na área Disciplinar e na de Auditoria, ao atuar em atividades atinentes à Corregedoria tanto na Controladoria-Geral da União – CGU quanto no Ministério dos Transportes, onde atualmente exerce cargo comissionado.

No transcorrer da minha carreira, também se colacionam experiências de gestão pública nas áreas de recursos humanos, de recursos logísticos e de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo estes últimos decorrentes do exercício em atividades desempenhadas em cargos comissionados tanto na CGU, quanto no Ministério das Comunicações e na extinta Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Em face da argumentação exposta, consigno minha satisfação pela relevante indicação de meu nome para o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do DNIT e agradeço humildemente pela oportunidade de demonstrar minha eventual capacitação para rumar em direção a novos desafios, razão pela qual rogo pelo conhecimento e apreciação dos subsídios apresentados para decisão posterior de Vossas Excelências.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.



Erick Moura de Medeiros

Aviso nº 576 - C. Civil.

Em 27 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ERICK MOURA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRAESTRUTURA